

Matéria Legislativa Projeto de Lei Ordinária - 059/2023

De: Heleni G. - PL-PR-DAF-CA

Para: PL-PR-DAF-CAJ - Chefia de Assuntos Jurídicos

Data: 27/06/2023 às 16:22:16

Setores envolvidos:

PL, PL-PR-DAF-CAJ, PL-PR-DAF-CA

PROJETO DE LEI Nº 3.092

Para parecer jurídico

—

Heleni Eunice Geraldo
chefia de administração

De: Heleni G. - PL-PR-DAF-CA

Para: PL-PR-DAF-CAJ - Chefia de Assuntos Jurídicos

Data: 27/06/2023 às 16:22:53

—
Heleni Eunice Geraldo
chefia de administração

Anexos:

PLE03092.pdf

PROJETO DE LEI Nº 3.092

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 6.350.000,00 e dá outras providências.”

Art. 1º Fica incluído no orçamento vigente do Município, um crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 6.350.000,00 (seis milhões, trezentos e cinquenta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	Valor
01.006.001.10.302.0005.2.027	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2 – Estadual	R\$ 100.000,00
01.006.001.10.302.0005.2.027	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2 – Estadual	R\$ 100.000,00
01.006.001.10.302.0005.2.027	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2 – Estadual	R\$ 100.000,00
01.006.001.10.302.0005.2.027	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2 – Estadual	R\$ 250.000,00
01.006.001.10.302.0005.2.027	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2 – Estadual	R\$ 500.000,00
01.006.001.10.302.0005.2.027	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2 – Estadual	R\$ 2.300.000,00

01.006.001.10.302.0005.2.027	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2 – Estadual	R\$100.000,00
01.006.001.10.302.0005.2.027	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2 – Estadual	R\$ 2.000.000,00
01.006.001.10.302.0005.2.027	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2 – Estadual	R\$200.000,00
01.006.001.10.302.0005.2.027	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2 – Estadual	R\$700.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado das seguintes formas:

I - Superávit Financeiro do exercício anterior na fonte de recurso 02 (estado) no montante de R\$ 4.050.000,00(**quatro milhões e cinquenta mil reais**). O valor alocado na rubrica **3.3.50.90 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**, será destinado exclusivamente para custeio, com recursos do Governo Estadual, das emendas parlamentares **nº 2022.253.42906, 2022.061.42727, 2022.076.41033, 2022083.42517, 2022.006.41261, 2022.096.39605 e 2021.214.32100**; de acordo com o que preceitua respectivamente o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64;

II - Excesso de Arrecadação do exercício na fonte de recurso 02 (estado) no montante de **R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)**. O valor alocado na rubrica **3.3.50.90 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA** será destinada exclusivamente para custeio, com recursos do Governo Estadual, das emendas parlamentares **nº2023.015.45832 e 2023.024.47781**; de acordo com o que preceitua o inciso II do § 1º, do art. 43 da Lei 4.320/64;

III - Excesso de Arrecadação do exercício na fonte de recurso 02 (estado) no montante de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**. O valor alocado na rubrica **4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** será destinado exclusivamente

para investimento, com recursos do Governo Estadual, da emenda parlamentar nº2023.024.47781;de acordo com o que conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual –PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias- LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Campo Limpo Paulista, 27 de junho de 2023.

MENSAGEM Nº 63

Processo Administrativo nº 4511/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Proponente: Poder Executivo.

Tramitação:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação análise e deliberação desse Egrégio Legislativo, o incluso Projeto de Lei n.º, desta data, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DER\$ 6.350.000,00(seis milhões, trezentos e cinquenta mil reais).

A presente propositura destina-se a obter autorização legislativa para despesas com transferências de recursos pelo Ministério da Saúde, oriundos de emendas parlamentares e executadas pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Limpo Paulista.

Com relação à suplementação por Superatív financeiro do que trata o artigo 1.º do mencionado projeto de Lei, informamos as dotações que serão utilizadas para as seguintes finalidades:

- O valor alocado rubrica 3.3.50.39 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**, no montante de **R\$ 100.000,00(cem mil reais)** será destinada exclusivamente para custeio, com recursos do Governo Estadual, emenda parlamentar nº 2022.253.42906;
- O valor alocado rubrica 3.3.50.39 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**, no montante de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** será destinado exclusivamente para custeio, com recursos do Governo Estadual, emenda parlamentar nº 2022.061.42727;
- O valor alocado rubrica 3.3.50.39 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**, no montante de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**

será destinado exclusivamente para custeio, com recursos do Governo Estadual, emenda parlamentar nº 2022.076.41033;

- O valor alocado rubrica 3.3.50.39 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**, no montante de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, será destinado exclusivamente para custeio, com recursos do Governo Estadual, emenda parlamentar nº 2022.083.42517;

- O valor alocado rubrica 3.3.50.39 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**, no montante de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** será destinado exclusivamente para custeio, com recursos do Governo Estadual, emenda parlamentar nº 2022.006.41261;

- O valor alocado rubrica 3.3.50.39 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**, no montante de **R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)** será destinado exclusivamente para custeio, com recursos do Governo Estadual, emenda parlamentar nº 2022.096.39605;

- O valor alocado rubrica 3.3.50.39 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**, no montante de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** será destinado exclusivamente para custeio, com recursos do Governo Estadual, emenda parlamentar nº 2023.015.45832;

- O valor alocado rubrica 3.3.50.39 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**, no montante de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)** será destinado exclusivamente para custeio, com recursos do Governo Estadual, emenda parlamentar nº 2023.064.48225;

- O valor alocado rubrica 4.4.90.52 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**, no montante de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, será destinada exclusivamente para investimento, com recursos do Governo Estadual, emenda parlamentar nº 2023.024.47781;

- O valor alocado rubrica 3.3.50.39 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**, no montante de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)** será destinado exclusivamente para custeio, com recursos do Governo Estadual, emenda parlamentar nº 2021.214.32100;

Informamos ainda que o presente Projeto de Lei tem amparo legal nos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Tratando-se de assunto de relevante interesse para o Município, solicitamos o seu acolhimento e que a sua tramitação se processe **em regime de urgência**, nos termos do Regimento Interno dessa Câmara de Leis.

Renovando a Vossa Excelência e Ilustres Pares, protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

De: Heleni G. - PL-PR-DAF-CA

Para: PL - Plenário

Data: 20/07/2023 às 15:05:01

Projeto incluído na Ordem do Dia da 53ª Sessão Ordinária.

Aprovado regime de urgência, Projeto aprovado em votação única em 27/06/2023 com os pareceres verbais e favoráveis das CJR e CFCO, com 11 votos.

Lei promulgada e sancionada pelo Executivo.

—

Heleni Eunice Geraldo

chefia de administração

Anexos:

LEI02593.pdf

LEI Nº 2.593, DE 05 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.350.000,00 e dá outras providências”

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 27 de junho de 2023, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica incluído no orçamento vigente do Município, um crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 6.350.000,00 (seis milhões, trezentos e cinquenta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	Valor
01.006.001.10.302.0005.2.027	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2 – Estadual	R\$ 100.000,00
01.006.001.10.302.0005.2.027	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2 – Estadual	R\$ 100.000,00
01.006.001.10.302.0005.2.027	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2 – Estadual	R\$ 100.000,00
01.006.001.10.302.0005.2.027	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2 – Estadual	R\$ 250.000,00
01.006.001.10.302.0005.2.027	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2 – Estadual	R\$ 500.000,00
01.006.001.10.302.0005.2.027	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2 – Estadual	R\$ 2.300.000,00

01.006.001.10.302.0005.2.027	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2 – Estadual	R\$100.000,00
01.006.001.10.302.0005.2.027	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2 – Estadual	R\$ 2.000.000,00

PROJETO DE LEI Nº 3.092 – fls. 02

01.006.001.10.302.0005.2.027	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2 – Estadual	R\$200.000,00
01.006.001.10.302.0005.2.027	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2 – Estadual	R\$700.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado das seguintes formas:

I - Superávit Financeiro do exercício anterior na fonte de recurso 02 (estado) no montante de R\$ 4.050.000,00(**quatro milhões e cinquenta mil reais**). O valor alocado na rubrica **3.3.50.90 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**, será destinado exclusivamente para custeio, com recursos do Governo Estadual, das emendas parlamentares nº **2022.253.42906, 2022.061.42727, 2022.076.41033, 2022083.42517, 2022.006.41261, 2022.096.39605 e 2021.214.32100**; de acordo com o que preceitua respectivamente o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64;

II - Excesso de Arrecadação do exercício na fonte de recurso 02 (estado) no montante de **R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)**. O valor alocado na rubrica **3.3.50.90 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA** será destinada exclusivamente para custeio, com recursos do Governo Estadual, das emendas parlamentares nº**2023.015.45832 e 2023.024.47781**; de acordo com o que preceitua o inciso II do § 1º, do art. 43 da Lei 4.320/64;

III - Excesso de Arrecadação do exercício na fonte de recurso 02 (estado) no montante de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**. O valor alocado na rubrica **4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** será destinado exclusivamente para investimento, com recursos do Governo Estadual, da emenda parlamentar nº**2023.024.47781**;de acordo com o que conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual –PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias- LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas